MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 16 /2019

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-------Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove pelas 14,00 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: ----------

-------Carlos Alberto de Miranda ----------

-------Rogério António Farinha Fernandes ----------

-------Cláudia Sofia Farinha André ----------

-------Cristina Alexandra dos Reis Nunes----------

-------Maria Manuela Farinha Nogueira ----------

-------Mário Barata Simões ----------

-------O Senhor Vereador Jorge Manuel Marques Coluna informou o Senhor Presidente da Câmara que estaria ausente na reunião, tendo solicitado a sua substituição, ao abrigo do artº 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, na atual versão da Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro, o que ocorreu, tendo comparecido a Senhora Vereadora Maria Manuela Farinha Nogueira. ----------

A reunião foi secretariada por Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, Assistente Técnica. ----------

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações ----------

--------**Aprovação de ata em minuta**----------

--------De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. ----------

--------O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: ----------

-------1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. ----------

-------2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".----------

-------2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

-------2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. ----------

-------3 - Período de "A Ordem do Dia". ----------

-------3.1 - Proposta de comparticipação financeira à Pinhal Maior – Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul – " Bioberço da Lusitânia" - Proc.º 2019/850.10.003.01/24 - para aprovação. ----------

-------3.2 - Proposta de atribuição de subsídio ao Centro Social Nossa Senhora da Assunção – Castelo - Proc.º 2019/850.10.003.01/25 - para aprovação. ----------

-------3.3 - Proposta de Acordos de Cooperação entre o Município da Sertã e as Associações Recreativas e Desportivas Locais no âmbito do " Desporto Mais 2019 " Proc.º 2019/850.10.002.01/51 - para aprovação. ----------

-------3.4 - Proposta de comparticipação financeira à Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Medio Tejo e Pinhal Interior Sul – Quota anual - 2019 - Proc.º 2019/300.10.007/5 - para aprovação. ----------

-------3.5 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Melhoria da mobilidade- Transporte a pedido no Médio Tejo - Proc.º 2019/850.10.002.01/52 - para aprovação. ----------

-------3.6 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo - Medidas de Autoproteção - Proc.º 2019/850.10.002.01/53 - para aprovação.

-------3.7- Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache - Época desportiva 2019-2020 - Proc.º 2019/850.10.002.01/49 - para aprovação. ----------

-------3.8 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube - Época desportiva 2019-2020 - Proc.º 2019/850.10.002.01/48 - para aprovação.

-------3.9- Proposta de comparticipação à Confraria do Maranho - Proc.º 2019/850.10.003.01/27 - para aprovação. ----------

-------3.10 - Proposta de pedido de licença para prova desportiva de âmbito municipal "Corrida do Maranho" - Proc.º 2019/450.10.213/18 - para aprovação.----------

-------3.11- Proposta de pedido de transporte do Corpo Nacional de Escutas - Agrupamento 170 - Sertã - Proc.º 2019/300.50.203/49 - para aprovação. ----------

-------3.12- Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Associação de Produtores do Concelho da Sertã - APROSER - Proc.º 2019/850.10.002.01/56 - para aprovação. ----------

-------3.13- Proposta de Acordo de Cooperação entre o Município da Sertã e o Club da Sertã - Proc.º 2019/850.10.002.01/22 - para aprovação. ----------

-------3.14- Proposta de apoio habitacional no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas- Proc.2019/ 650.20.301/2 – para aprovação. ----------

-------1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. ----------

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 04-07-2019 já do conhecimento de todos os membros do executivo. ----------

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. ----------

Não participou na votação a Senhora Vereadora Maria Manuela Farinha Nogueira por não ter estado presente na reunião. ----------

-------2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".----------

-------2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. ----------

-------O Senhor Presidente deu conhecimento: ----------

- Das obras realizadas pelos vários setores dos Serviços Externos do Município, trabalhos constantes do mapa que se anexa no maço de documentos da presente ata. ----------

- Que a equipa de natação do CCD da Sertã está novamente de parabéns pelos bons resultados alcançados no passado fim de semana nos Campeonatos Regionais de Natação em Reguengos de Monsaraz: 4 novos recordes da ANIC; melhor no ranking de medalhas da ANIC e 2ª melhor dos campeonatos e dois novos TAC's nacionais. ----------

- No passado dia 14 de julho a Sertã recebeu a sexta edição da Mini Color Run. Contou com cerca de 260 participantes a maioria do Concelho da Sertã e os restantes oriundos dos concelhos de Vila de Rei, Proença-a-Nova, Oleiros, Pedrogão Grande, Lisboa, Leiria, Sabugal entre outros. ----------

-------2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município. ----------

-------Não houve intervenções. ----------

-------3 - Período de "A Ordem do Dia". ----------

-------3.1 - Proposta de comparticipação financeira à Pinhal Maior – Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul – " Bioberço da Lusitânia" - Proc.º 2019/850.10.003.01/24 - para aprovação. ----------

-------Proposta nº 134/2019. ----------

-------Considerando: ----------

- Que deu entrada nos serviços, com o n.º 135 de 28-05-2019, processo n.º 2019/850.10.003.01/24, o pedido da Pinhal Maior – Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, contribuinte nº 503 426 075, informando que em reunião de Direção realizada no Município de Mação comunicaram que o projeto da candidatura ao Programa de Desenvolvimento Rural 2014-2020 – "Bioberço da Lusitânia ", só era financiado em 50%, foi deliberado solicitar aos Municípios o restante valor no montante de 18.000.00€ cada. ----------

- Que o projeto centra-se em três objetivos principais: manter a confiança dos consumidores; manter a confiança dos produtores; facilitar a conversão dos agricultores à produção biológica.----------

E tem como objetivos específicos: ----------

- Criação local de emprego; Pagamento imediato e justo dos produtos agrícolas; Forma alternativa para o escoamento da produção agrícola; Reconhecimento do trabalho agrícola por parte dos consumidores; Promover e incentivar à prática de produção mais saudável, agricultura biológica. ----------

- Durante o processo de comercialização de proximidade decorrem um conjunto de benefícios para os produtores podendo vender os seus produtos e obter diretamente e no imediato o justo valor pelo seu trabalho, vendo valorizada a sua profissão/produção.----------

- A comercialização de proximidade aumenta a competividade do território, uma vez que promove as relações entre os dois grupos (produtores e consumidores) que estimulam diretamente a economia local. ----------

- Pretende-se que a agricultura biológica se mantenha fiel aos seus princípios e objetivos, de modo a satisfazer as exigências do público em prol do ambiente e da qualidade, numa abordagem consciencializada e honesta possibilitando o proveito positivo para quem procura. ----------

- Outro do objetivo é reduzir a distância entre o produtor e o consumidor contribuir para a oferta de um produto de maior qualidade para o consumidor e mais valorizado economicamente para o produtor.----------

- Só se fará recolha dos produtos produzidos nos 5 concelhos pelos 203 produtores aderentes. ----------

O "Bioberço da Lusitânia" é um projeto para pessoas autênticas que apostam no valor das comunidades locais, traduz confiança entre o produtor e o consumidor sem esquecer elevada qualidade do produto. ----------

- Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.----------

- Propõe-se:- A atribuição de uma comparticipação ao valor de 18.000,00€ (dezoito mil euros), valor acordado para apoiar o projeto.----------

Por impedimento legal não participou na votação a Senhora Vereadora Manuela Nogueira.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a comparticipação financeira no montante de 18.000,00€ (dezoito mil euros) à Pinhal Maior – Associação Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul, para apoio ao desenvolvimento do projeto "Bioberço da Lusitânia", nos termos da presente proposta. ----------

-------3.2 - Proposta de atribuição de subsídio ao Centro Social Nossa Senhora da Assunção – Castelo - Proc.º 2019/850.10.003.01/25 - para aprovação. ----------

-------Proposta nº135/2019.----------

Considerando que: ----------

- Deu entrada nos serviços com o nº 8610 de 07/06/2019 a solicitação de apoio para a aquisição de uma carrinha de 5 lugares, apresentado pelo Centro Social Nossa Senhora da Assunção – Castelo, contribuinte nº 503627887.----------

Atendendo a que:----------

- Se trata de uma IPSS sem fins lucrativos:----------

- O Centro Social Nossa Senhora da Assunção - Castelo presta serviços relevantes à comunidade; ----------

- A Câmara Municipal tem apoiado iniciativas similares.----------

- Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.----------

- O encargo resultante da presente despesa tem cabimento orçamental.----------

Propõe-se:----------

- Atribuição de um subsídio até ao valor máximo de 10% do encargo suportado pela instituição (IVA não incluído), ou seja 1.853,79€ (mil oitocentos e cinquenta e três euros e setenta e nove cêntimos). ----------

- O pagamento será efetuado após a apresentação do respetivo documento de despesa pela IPSS. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a atribuição de um subsídio no valor de 10% da despesa, até ao limite máximo de 1.853,79 € (mil oitocentos e cinquenta e três euros e setenta e nove cêntimos) a liquidar com a apresentação do comprovativo da despesa, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.3 - Proposta de Acordos de Cooperação entre o Município da Sertã e as Associações Recreativas e Desportivas Locais no âmbito do " Desporto Mais 2019 " Proc.º 2019/850.10.002.01/51 - para aprovação. ----------

-------Proposta nº136/2019.----------

Considerando:----------

- Que o Município numa política integrada pretende desenvolver e apoiar um conjunto de atividades em colaboração com as Associações Recreativas e Desportivas Locais, proporcionando assim o acesso ao desporto a toda a comunidade em geral;----------

Proponho que seja aprovado: ----------

- O Plano Desporto Mais 2019; ----------

- A minuta de Acordo de Cooperação; ----------

- A calendarização e dotação orçamental, tendo em conta a competência da Câmara Municipal prevista na alínea u) do nº 1 do artigo do 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.----------

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Plano Desporto Mais 2019, a minuta de Acordo de Cooperação, a calendarização e a dotação orçamental no valor total de 43,025,00€ (quarenta e três mil e vinte cinco euros), nos termos da presente proposta e documentos anexos à mesma. ----------

-------3.4 - Proposta de comparticipação financeira à Médio Tejo 21 – Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Medio Tejo e Pinhal Interior Sul – Quota anual - 2019 - Proc.º 2019/300.10.007/5 - para aprovação.----------

-------Proposta nº137/2019.----------

Considerando que: ----------

- Se torna necessário satisfazer compromissos no âmbito da nossa participação na Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul; -- ----------

- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira relativa à quota anual para 2019, no valor de 3.123,00€; ----------

- Está previsto no Orçamento 2019 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/040701, para o projeto 2015/5017 a atribuição desta transferência;----------

- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.----------

Proponho que: ----------

- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 3.123,00€ referente à quota anual para 2019 à Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a comparticipação financeira no valor de 3.123,00 €(três mil cento e vinte e três euros), referente à quota anual para o ano de 2019 à Médio Tejo 21 - Agência Regional de Energia e Ambiente da Região Médio Tejo e Pinhal Interior Sul, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.5 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Medio Tejo - Melhoria da Mobilidade – Transporte a Pedido no Médio Tejo - Proc.º 2019/850.10.002.01/52 - para aprovação. ----------

-------Proposta nº138 /2019.----------

Considerando que: ----------

- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; ----------
- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2019, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira relativa ao projeto "Melhoria da Mobilidade: Transporte a Pedido no Médio Tejo" , no valor de 1.526,66 € (vide anexo); ----------
- Está previsto no Orçamento 2019 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1, no valor de1.526,66 €, a atribuição desta transferência; ----------
- Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º,do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.----------
Proponho que: ----------
- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor total de 1.526,66 €, inscrito no quadro resumo de 2019 de comparticipação financeira "Melhoria da Mobilidade: Transporte a Pedido no Médio Tejo", à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo.----------
Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a comparticipação financeira no valor de 1.526,66 €(mil quinhentos e vinte seis euros e sessenta e seis cêntimos), referente ao projeto "Melhoria da Mobilidade: Transporte a Pedido no Médio Tejo", à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.6 - Proposta de comparticipação financeira à Comunidade Intermunicipal do Medio Tejo - Medidas de Autoproteção - Proc.º 2019/850.10.002.01/53 - para aprovação.

-------Proposta nº139 /2019.----------

- Considerando que: ----------
- Se torna necessário satisfazer compromissos previamente assumidos pelo Município no âmbito da nossa participação na Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo; ----------
- Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira em 2019, na vertente inscrita no quadro resumo de comparticipação financeira relativa ao projeto "Medidas de Autoproteção", no valor de 2.331,82 € (vide anexo); ----------
- Está previsto no Orçamento 2019 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104 para a GOP 2017/27 1, no valor de 2.331,82 €, a atribuição desta transferência; ----------
- Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º,do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro.----------
Proponho que: ----------
- Seja atribuída a comparticipação financeira no valor total de 2.331,82 €, inscrito no quadro

resumo de 2019 de comparticipação financeira "Medidas de Autoproteção", à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a comparticipação financeira no valor de 2.331,82 €(dois mil trezentos e trinta e um euros e oitenta e dois cêntimos), referente ao projeto "Medidas de Autoproteção", à Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.7 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache - Época Desportiva 2019/2020 - Proc.º 2019/850.10.002.01/49 - para aprovação. ----------

-------Proposta nº140 /2019.----------

- Considerando: ----------

- Que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto conforme o disposto no artigo 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;----------

- O relevante interesse desportivo do Grupo Desportivo Vitória de Sernache onde se destaca o excelente trabalho que o clube vem desenvolvendo nomeadamente na formação de jovens;----------

- Que se inicia mais uma época desportiva e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache possui escassos meios financeiros para só por si se auto financiar para o desenvolvimento das atividades a que se propõe e reconhecendo ser um dos meios de ocupação dos tempos livres dos nossos jovens; ----------

- Esta competência está prevista na alínea u) do art.º. 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;----------

- Está previsto no orçamento económico 02/040701 na GOP 2 242 2015/5002; ----------

- Foi deliberada a aprovação da emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache, em sessão ordinária de 29-06-2019 pela Assembleia Municipal. ----------

Proponho: ----------

- Que seja aprovado o respetivo protocolo e seu anexo, aprovando deste modo todo o seu conteúdo. ----------

- Que se proceda ao pagamento dos encargos assumidos no citado protocolo referente ao ano de 2019 no valor de € 39.500,00 e no ano de 2020 - € 41.500,00 ao Grupo Desportivo Vitória de Sernache. ----------

Antes de colocar a proposta para deliberação o **Senhor Presidente da Câmara** prestou a seguinte informação: referiu que o presente protocolo diverge do protocolo do Sertanense

Futebol Clube, no que diz respeito ao montante atribuído às equipas seniores. Mas, dado que ambos se encontram no Campeonato de Portugal, vai ser elaborada uma " Adenda " para o Grupo Desportivo Vitória de Sernache para igual valor. Tínhamos urgência em aprovar os montantes já cabimentados para que as coletividades pudessem assim iniciar a Época Desportiva 2019/2020. ----------

- Interveio o **Senhor Vereador Carlos Miranda** referindo que estamos a aprovar Protocolos para duas coletividades e o que se impõe, uma vez que ambas as equipas participam no Campeonato de Portugal deve existir igualdade de valores a comparticipar. Salientou que os presentes protocolos e anexos deviam ter vindo corretos. ----------

- Interveio a **Senhora Vereadora Cláudia André** referiu que a comparticipação a acrescentar no Protocolo do Grupo Desportivo Vitoria de Sernache terá que ser presente a uma reunião do executivo e posteriormente submetida à apreciação da Assembleia Municipal para aprovação da assunção de compromissos plurianuais.----------

- O **Senhor Vereador Carlos Miranda** analisando a "Cláusula *2ª - No exercício da sua atividade, o Segundo Outorgante deverá subordinar-se aos seguintes parâmetros: c) No que se refere à modalidade de futebol de 11 na categoria de " Sénior a participação maioritária, superior a 50% (cinquenta por cento) de atletas da região (Concelho e limítrofes) ",* salientou o diálogo, a sensibilização dos responsáveis dos clubes para que esta cláusula possa vir a ser concretizada no futuro. Considera que o subsídio devia refletir a utilização de atletas de formação, o que do ponto de vista socioeconómico seria diferente para o Município e subsidiava atletas de famílias do Concelho. Nada tem contra o subsídio no entanto a Câmara Municipal e as coletividades intervenientes deviam encontrar a solução para que se cumpra o clausulado. ----------

Referiu que vota a favor aguardando a " Adenda ao Protocolo" do Grupo Desportivo Vitória de Sernache. ----------

Por impedimento legal não participou na votação o Senhor Vereador Mário Simões. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade dos membros com direito a voto, o protocolo entre o Município da Sertã e o Grupo Desportivo Vitória de Sernache - Época Desportiva 2019/2020, seu anexo e a respetiva comparticipação financeira no valor de 39.500,00 €(trinta e nove mil e quinhentos euros) para o ano de 2019 e 41.500,00€ (quarenta e um mil e quinhentos euros) no ano de 2020, nos termos da presente proposta. -

-------Mais deliberou por unanimidade que será presente a Reunião de Câmara uma "Adenda ao Protocolo". ----------

-------3.8 - Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol

Clube Club - Época Desportiva 2019/2020 - Proc.º 2019/850.10.002.01/48 - para aprovação. ----------

-------Proposta nº141 /2019.----------

Considerando:----------

- Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto conforme o disposto no artigo 23º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;----------

- O relevante interesse desportivo do Sertanense Futebol Clube onde se destaca o excelente trabalho que o clube vem desenvolvendo nomeadamente na formação de jovens;

- Que se inicia mais uma época desportiva e o Sertanense Futebol Clube possui escassos meios financeiros para só por si se auto financiar para o desenvolvimento das atividades a que se propõe e reconhecendo ser um dos meios de ocupação dos tempos livres dos nossos jovens; ----------

- Esta competência está prevista na alínea u) do art.º. 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;----------

- Está previsto no orçamento económico 02/040701 na GOP 2 242 2015/5002;----------

- Foi deliberada a aprovação da emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais ao Sertanense Futebol Club, em sessão ordinária de 29-06-2019 pela Assembleia Municipal. ----------

Proponho: ----------

- Que seja aprovado o respetivo protocolo e seu anexo, aprovando deste modo todo o seu conteúdo. ----------

- Que se proceda ao pagamento dos encargos assumidos no citado protocolo referente ao ano de 2019 no valor de € 68.250,00 e no ano de 2020 - € 71.750,00 ao Sertanense Futebol Clube. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o protocolo entre o Município da Sertã e o Sertanense Futebol Clube Club - Época Desportiva 2019/2020, seu anexo e a respetiva comparticipação financeira no valor de 68.250,00€ (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta euros) para o ano de 2019 e 71.750,00€ (setenta e um mil setecentos e cinquenta euros) para o ano de 2020, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.9 - Proposta de comparticipação à "Confraria do Maranho" - Proc.º 2019/850.10.003.01/27- para aprovação. ----------

-------Proposta nº142 /2019.----------

-------Considerando que: ----------

- Deu entrada nos serviços em 3 de julho de 2019, processo n.º 2019/850.10.003.01/27, o pedido da Confraria, contribuinte nº 506 534 740, manifestando a vontade de revitalizar a "Confraria do Maranho" por parte dos Municípios do Pinhal Interior Sul; ----------
- O Maranho é o elemento destaque por ser um produto depositário de uma herança cultural e etnográfica muito própria. ----------
- É um produto que importa continuar a defender e divulgar, dando-lhe visibilidade e permitindo que a sua fama atravesse as fronteiras da nossa região. ----------
- A história deste produto está intimamente ligada à da própria Sertã e restante Região do Pinhal Interior Sul. ----------
- A 31 de outubro de 2018 foi eleita uma Comissão Administrativa da Confraria com o intuito de a revitalizar. ----------
- Para o seu reinício e despesas inerentes ao funcionamento da Confraria do Maranho que implicam o montante de 5.000.00 €. ----------
- Esta competência da Câmara Municipal está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. ----------
- Propõe-se: ----------
- A atribuição de uma comparticipação no valor de 5.000,00€ (cinco mil euros), para apoiar o reinício da "Confraria do Maranho". ----------

Deliberação: A Câmara Municipal após análise da proposta decidiu solicitar mais informação à Comissão Administrativa da Confraria do Maranho, nomeadamente o fim a que se destina. Deliberaram por unanimidade suspender o presente ponto, o qual virá novamente a reunião de câmara. ----------

-------3.10 - Proposta de pedido de licença para prova desportiva de âmbito municipal " Corrida do Maranho"- Proc.º 2019/450.10.213/18- para aprovação. ----------

-------Proposta nº143 /2019. ----------

Considerando: ----------
- Informação interna nº 12787 de 15-07-2019; ----------
- Que o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã, com sede em Sertã, contribuinte 504590235, solicitou o licenciamento para a realização de uma prova desportiva de âmbito municipal – " Corrida do Maranho ",prova de atletismo que ocorrerá no dia 20 de julho de 2019, com início às 09:00 horas e términus às 13:00 horas frente ao Terminal Rodoviário da Sertã .---------- ----------
- Atendendo que: ----------
- A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico. ----------

- No âmbito do Decreto – Regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de marco, sendo uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via publica com carácter de competição ou classificação entre os participantes. ----------

- Assim, estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2A/2005, de 24 de março, que a competência para autorizar a realização na via publica daquela atividade é da Câmara Municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo.----------

- Interveio a **Senhora Vereadora Cláudia André** saudando o Centro de Cultura e Desporto do Pessoal da Câmara Municipal da Sertã pela agendada prova de atletismo "Corrida do Maranho", que ocorre durante o Festival de Gastronomia do Maranho pelo 3.º ano consecutivo, a qual ajuda na promoção do maranho e do Concelho. Salientou ainda, também todas as outras iniciativas levadas a cabo pelo CCD, o que demostra muita atividade, implicando muito voluntariado e a determinação dos seus dirigentes, independentemente do apoio logístico ou financeiro concedido pelo Município da Sertã. ------

O executivo camarário associou-se a esta saudação. ----------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o licenciamento para a realização da prova desportiva de âmbito municipal – "Corrida do Maranho", na via pública, prova de atletismo que ocorrerá no dia 20 de julho de 2019, com início às 09:00 horas e términus às 13:00 horas frente ao Terminal Rodoviário da Sertã. ----------

-------3.11 - Proposta de pedido de transporte do Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170 – Sertã - Proc.º 2019/300.50.203/49 - para aprovação.----------

-------Proposta nº 144/2019.----------

Considerando:----------

- A Informação Técnica nº 12701/2019 do Sector de Educação do Município; ----------

- Que este Agrupamento tem vindo a representar o Município da Sertã em várias atividades a nível nacional;----------

- A importância em motivar a participar nas atividades organizadas pelo Agrupamento de Escuteiros e fomentar o associativismo e o voluntariado, para os seus elementos e eventuais elementos futuros, promovendo desta forma o desenvolvimento das suas competências pessoais e sociais; ----------

- O facto de o veículo do Município (53 lugares) estar disponível para efetuar o transporte de 29 de julho (ida) e 3 de agosto (regresso); ----------

- A *alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro* (na sua redação atual) - *Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)*;----------

Proponho: ----------

- A aprovação dos pedidos de transporte para cerca de 53 elementos o *Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170*, para a atividade *Acampamento (ACAGRUP)*, em Salir do Porto, para os dias 29 de julho (ida) e 3 de agosto (regresso), por meios próprios, considerando-se a despesa total previsível de € 552,51 (quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos). ----------

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o pedido de transporte ao Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 170, para deslocação de cerca de 53 elementos para a atividade de Acampamento (ACAGRUP), em Salir do Porto, para os dias 29 de julho (ida) e 3 de agosto (regresso), por meios próprios, considerando-se a despesa total previsível de € 552,51 (quinhentos e cinquenta e dois euros e cinquenta e um cêntimos), nos termos da presente proposta. ----------

-------3.12 – Proposta de Protocolo entre o Município da Sertã e a Associação de Produtores do Concelho da Sertã - Aproser - Proc.º 2019/850.10.002.01/56- para aprovação. ----------

-------Proposta nº145 /2019. ----------

Considerando: ----------

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade; ------
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e a AProSer - Associação de Produtores do Concelho da Sertã, traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades regulares, bem como outras iniciativas da especialidade e de divulgação da atividade de artesãos locais; ----------
- Que o objetivo dos protocolos é dotar estas de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; ----------
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro; ----------
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701. ----------

Propõe-se: ----------

- Seja aprovada a minuta de protocolo com a AProSer - Associação de Produtores do Concelho da Sertã, que se anexa; ----------
- Seja aprovado o montante global de 20.000,00€, subdivididas em prestações mensais. -----

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o protocolo entre o Município da Sertã e a Associação de Produtores do Concelho da Sertã - Aproser, e respetiva comparticipação financeira no valor de 20.000,00€, (vinte mil euros), subdividida em prestações mensais, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.13 – Proposta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Club da Sertã - Proc.º 2019/850.10.002.01/22- para aprovação.---

-------Proposta nº146 /2019.----------

Considerando:----------

- Que a Câmara Municipal da Sertã reconhece as potencialidades do associativismo, em geral, como núcleos de agregação social e possibilitadoras da vivência da comunidade;
- A tradição existente na relação entre a Câmara Municipal da Sertã e as Associações, Centros e Clubes do Concelho, traduz-se pela atribuição de apoios financeiros para o desenvolvimento de atividades culturais regulares;----------
- Que o objetivo dos protocolos é dotar estas de regras, pretendendo-se uma racionalização dos recursos do Município, assente em normas claras de acesso e de afetação, definidas de acordo com os princípios da transparência, da imparcialidade e do rigor; ----------
- Que esta competência está prevista na alínea u) do nº. 1, do art.º 33º, da lei 75/2013, de 12 de setembro;----------
- Que o encargo resultante da presente despesa consta no orçamento vigente para o ano em curso e tem cabimento na classificação 03 040701.----------

Proponho: ----------

- Que seja aprovada a minuta de Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural com o Club da Sertã, que se anexa. ----------
- Seja aprovado o montante de 13.200,00 euros (treze mil e duzentos euros), subdivididas em prestações mensais.----------

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade o Acordo de Cooperação de Desenvolvimento Cultural entre o Município da Sertã e o Club da Sertã, e respetiva comparticipação financeira no valor de 13.200,00€ (treze mil e duzentos euros), subdividida em prestações mensais, nos termos da presente proposta. ----------

-------3.14 – Proposta de Apoio habitacional no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socio económicas - Proc.º 2019/650.20.301/2- para aprovação.----------

-------Proposta nº147 /2019.----------

Considerando:----------

- A preocupação da Câmara Municipal face a atual conjuntura e consequente agravamento da situação socioeconómica dos seus munícipes, em particular nas questões de âmbito social,----------

- Que um dos pressupostos da intervenção social é a criação da igualdade de oportunidades como forma de combater as desigualdades sociais,----------

- Que a Câmara pretende promover e melhorar a qualidade de vida da população vulnerável implementando medidas de prevenção, intervenção e/ou reinserção dos munícipes que se encontrem nestas condições.----------

- Desta forma, para prossecução dos objetivos enunciados e do estabelecido nas alíneas f) e h) do n.º 2 do Art.º 23º e na alínea v) do nº1 do Art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, e dado que, nos termos do artigo 3º do Regulamento para Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, é da competência da Câmara Municipal da Sertã a atribuição dos apoios previstos no mesmo, de acordo com o artigo 8º do já referido regulamento,----------

Propõe-se;----------

- Fornecimento de materiais necessários à concretização de obras, tendo como limite máximo 5XSMN (600X5 = 3 000,00€), independentemente do valor total da fatura, ao seguinte requerente: Laurentino Antunes Martins ----------

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou por unanimidade comparticipar até ao valor de 3 000,00€ (três mil euros) em materiais necessários à concretização das obras, ao Senhor Laurentino Antunes Martins, nos termos da presente proposta. ----------

-------**Encerramento** ----------

-------O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores. ----------

-------E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 16,00 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Fátima Piedade Carreiro Folgado Fernandes, que a secretariei e processei a computador.----------